



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1.111/2008

DE 27 DE MAIO DE 2008

“Fixa o piso salarial da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO aprovou, e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 423,00 (Quatrocentos e vinte e três reais), a partir de 1º de Maio de 2.008, o piso salarial da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho.

Art. 2º - As despesas da presente lei serão cobertas pela dotação própria do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 27 de Maio de 2.008.

Benedito Aparecido de Lima

- Prefeito Municipal -